



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 131/2015 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício Nº 027/2015, datado de 27 de março de 2015, em que o Diretor Administrativo da Clínica de Doenças Renais de Barbalha – CLINIRIM, solicita da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha o pagamento administrativo, referente aos exames laboratoriais de Média Complexidade realizado nos pacientes da Terapia Renal Substitutiva da competência de janeiro/2015, no valor R\$ 5.589,91 (cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos);
2. O parecer Nº 008/2015 às fls 8, da Auditoria da Secretaria de Saúde de Barbalha, que se pronuncia favorável ao pagamento administrativo com recursos da gestão municipal, devido à Clínica de Doenças Renais de Barbalha – CLINIRIM, pela realização de exames laboratoriais de Média Complexidade;
3. O Ofício GAB/SMS Nº. 178/2015, constante do Processo nº 5307290/2015, em que a gestora de Barbalha se pronuncia favorável ao pagamento administrativo com recursos do tesouro municipal, à **Clínica de Doenças Renais de Barbalha - CLINIRIM**, referente aos exames laboratoriais de Média Complexidade realizado nos pacientes da Terapia Renal Substitutiva da competência de janeiro/2015;
4. O parecer da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da SESA, às fls 13, favorável ao pagamento administrativo com recursos do tesouro municipal, no valor de R\$ 5.589,91 (cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos);

RESOLVE

Art.1º. Autorizar a Secretária de Saúde do Município de Barbalha a realizar Pagamento Administrativo, referente aos exames laboratoriais de Média Complexidade realizado nos pacientes da Terapia Renal Substitutiva da competência de janeiro/2015, à **Clínica de Doenças Renais - CLINIRIM**, estabelecimento privado localizado em Barbalha, com registro no CNES de Nº 364459-6 e CNPJ 074.487.25/0001-96 no valor de R\$ 5.589,91 (cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos), com recursos do Fundo Municipal de Saúde, conforme informações abaixo especificadas:

| Prestador | Processo SESA | Nº. Ofício SMS Barbalha | Competência | Valor /Exames(R\$) |
|--|---------------|-------------------------|--------------|--------------------|
| Clínica de Doenças Renais de Barbalha - CLINIRIM | 5307290/2015 | 178/2015 | Janeiro/2015 | 5.589,91 |
| VALOR TOTAL | | | | 5.589,91 |



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 131/2015 – CIB/CE (Continuação)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de outubro de 2015.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS